

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André – SP, CACS-FUNDEB e a Secretaria de Educação do Município de Santo André, com fulcro na Lei Federal nº 14.113/2020, e a Lei Municipal nº 10.377/2021, torna público o resultado das suas eleições, conforme segue:

Data da Assembleia: 30/11/2022, 14h00.

Segmento Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

NOME DO CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR:	CLASSIFICAÇÃO
ALAN JOSÉ DUARTE	EMEIEF PADRE FERNANDO GODAT	TITULAR

Data da Assembleia: 01/12/2022, 10h00.

Segmento Diretores de Escola Pública Municipal:

NOME DO CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR:	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA HENRIQUES FERREIRA	CPFP VALDEMAR MATTEI	TITULAR
SUELI FERNANDES JANUZZI	CPFP GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	SUPLENTE

Data da Assembleia: 01/12/2022, 19h00.

Segmento Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

NOME DO CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR:	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO AMBROSIO DA SILVA	EMEIEF DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA	TITULAR
SIONE DO NASCIMENTO	CPFP GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	TITULAR
MARIA ELISANGELA ALVES BARRETO	EMEIEF PROFESSORA YVONNE ZAHIR	SUPLENTE

Data da Assembleia: 07/12/2022, 14h00

Segmento Organização da Sociedade Civil

NOME DO CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR:	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM APARECIDA COSTA LOPES	EMEIEF CORA CORALINA	TITULAR
WELLINGTON CARLOS FERRAZ GONÇALVES	CRECHE HENFIL	TITULAR
PRIMICIA BIANCA DA SILVA FRANCISCO	CRECHE VEREADOR COSMO DO GÁS	SUPLENTE
EDILEIDE BEZERRA DE CARVALHO	EMEIEF CORA CORALINA	SUPLENTE

Helenice Piovezan de Araujo, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André, Santo André, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SDGE Nº 12/2022, DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA TURISMO INDUSTRIAL E DE INOVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ. - Considerando a necessidade de valorizar o potencial do turismo de negócios de Santo André devido seu parque industrial e econômico; - Considerando a necessidade de promover os potenciais turísticos da cidade de forma inovadora, com foco no desenvolvimento econômico sustentável; - geração de oportunidades de emprego e renda; - Considerando o planejamento e as metas do Plano Diretor de Turismo de Santo André, estabelecido pela Lei Municipal nº 10.428, de 15 de outubro de 2021. O Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego da Prefeitura de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, bem como o constante no P.A. 22.240/2018, torna pública a abertura de procedimento para CREDENCIAMENTO de instituições e empresas objetivando a execução do projeto "Turismo Industrial e de Inovação Santo André", que consiste na implementação de roteiros de turismo de negócios, promovendo a realização de visitas internas a indústrias e empresas em geral, visando valorizar a imagem e o potencial industrial, de prestação de serviços, de negócios e de atividades inovadoras da cidade. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente EDITAL a realização do CREDENCIAMENTO de visitas guiadas de empresa e instituições no âmbito do Programa de Turismo Industrial e de Inovação de Santo André, CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1. Caberá à PREFEITURA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO: I. Instituir responsáveis internos do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo (Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego) destinados à co-administração do projeto; II. Participar ativamente da programação do projeto; III. Realizar e garantir o agendamento das visitas; IV. Fornecer ferramentas e espaços para a promoção do Projeto em todas as esferas (municipal, regional, estadual e nacional); V. Dar publicidade aos roteiros credenciados; VI. Buscar parceiros e agências multiplicadoras; 2.2. Caberá aos CREDENCIADOS: I - Indicar os representantes para aprovação dos agendamentos e visitas (norma em telefone e departamento/setor); II - Definir o calendário de visitas com datas, horários e limites de pessoas por grupos; III - Realizar visita teste com a equipe do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo; IV - Autorizar previamente a divulgação e uso de imagem pela Prefeitura Municipal de Santo André das eventuais visitas realizadas em suas dependências; V - Descrever detalhadamente quais atividades serão desenvolvidas pela CREDENCIADA para a consecução da agenda de visitas e como se darão as condições executórias do projeto; VI - Os meios de locomoção eventualmente utilizados durante o estabelecimento a ser visitado são de responsabilidade da CREDENCIADA; CLÁUSULA TERCEIRA - REQUISITOS DO INTERESSADO 3.1. Poderão demonstrar interesse para participação no presente edital pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos. CLÁUSULA QUARTA - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO 4.1. O interessado deverá formalizar interesse no presente EDITAL por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <http://bit.ly/CredenciamentoTurismo>. 4.2. Serão consultados eletronicamente os seguintes documentos, sem necessidade de apresentação pelo interessado: a) Certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); b) Certificado de regularidade do FGTS - (CRF); c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - (CNDT); d) Certidão de regularidade fiscal com o município de Santo André; e) Estatuto, contrato social ou ato constitutivo; f) Inscrição no CNPJ. 4.3. A demonstração de interesse à participação neste EDITAL, poderá ser realizada a qualquer tempo, obedecidos os critérios do presente Edital. 4.4. O interessado no CREDENCIAMENTO deverá declarar a seguinte situação: a) Manifestações analisadas pelo Comitê de Avaliação das propostas, levando em conta os seguintes critérios: a) Documentos Obrigatórios; b) Pertinência da proposta, levando em consideração o perfil da empresa ou instituição em relação ao Projeto proposto; c) Qualidade da visita teste realizada com a equipe do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo; d) Atendimento integral das cláusulas do presente Edital. 5.2. A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá reconsiderar propostas que não atendam as condições estabelecidas e tratadas na forma escrita da mesma norma legal. 7.2. Em caso de comprovado o descumprimento da confidencialidade e da proteção de dados, a parte que descumprir as regras responderá de forma incondicional, civil, criminal e administrativamente por este fato, inclusive por perdas e danos, sem prejuízo do direito da PREFEITURA ou do COOPERADO de promover a rescisão do credenciamento. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO 8.1. Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido; a) Mediante comunicação prévia e expressa do participante interessado à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; b) Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pelo CREDENCIADO, desde que se verifique a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. 8.2. As hipóteses de extinção previstas não geram para as partes multa de qualquer espécie ou direito à indenização. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS 9.1. A execução do presente Edital não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. 9.2. Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, que vierem iniciar serão de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA, eximindo a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos. CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. Esclarecimentos referentes a este chamamento serão prestados pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo, pelas telefones 11 4433-0752 e 11 4433-0753, e-mail: turismo@sa.gov.br, 10.2. Este Edital é de inteira responsabilidade do Centro Central da Comarca de Santo André para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. 10.3. O presente Edital de Credenciamento estará vigente em caráter permanente e poderá ser revisto a qualquer tempo, a critério do MUNICÍPIO. Santo André, 13 de dezembro de 2022. Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Comunicado - Processo nº 43.833/2019 - Edital nº 462/2022. Objeto: Contratação de empresa visando execução de Obras de Restauro do antigo Cine Lyra que contempla 04 (quatro) importantes edificações distintas, sendo: Edifício multi uso, Brinquedoteca, Salão Foyer e Cine, e ainda duas edificações "anexas": a antiga torre de projeção e um conjunto de dois sanitários externos na Vila de Parapanapicaba, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica a sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" designada para ocorrer no dia 19/12/2022 às 11h - Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Comparecendo nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 22/11/2022, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. Processo nº 17.684/2022 - Edital nº 520/2022 - Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Fraldas descartáveis diversas destinadas às Unidades Básicas de Saúde/REDE e do Centro Hospitalar Municipal (CHM). Comunicamos aos interessados que nos termos da Ata nº 054/2022, lavrada em sessão na data de 08/12/2022, que os trabalhos terão continuidade através de nova sessão pública a ser realizada no dia 19/12/2022 às 09h. Local: Prédio do Executivo 13º andar sala 07. Se apresentado nesta sessão, o mesmo representante que esteve presente na sessão do dia 29/11/2022, não será necessária apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através de seu representante decará ao direito quanto à interposição de recurso administrativo. Adjudicação e Homologação - Processo nº 20.152/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 522/2022 - Objeto: Aquisição de Lâmpada Tubular LED de luz branca T8 44w, destinado ao Centro Hospitalar Municipal (CHM). Adjudicação e Homologação de certame para o fornecimento do item e respectivo preço unitário, conforme segue: 1) Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli (CNPJ:22.719.411/0001-74); 01 - R\$ 15,90, perfazendo o valor total geral de R\$11.130,00. Inexigibilidade de Licitação/Fica autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA nº 24319/2022, para contratação direta da empresa Medtronic Commercial Ltda. (CNPJ: 01.772.798/0002-33), para a aquisição de equipamentos e insumos para atendimento do Mandado Judicial, Impetrado contra a Secretaria de Saúde, em favor da paciente Fernanda Bezerra Silva, Processo Judicial nº 101989-50/2022 e 26.0654, com entrega única, ao valor total de R\$ 31.490,00. Dispensa de Licitação - Fica autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA nº 22.227/2022, para contratação direta da empresa Freitas & Bravo Ltda. (CNPJ: 65.481.384/0001-57), para o fornecimento de equipamento de tecnologia assistiva - estabilizador vertical parapodium infantil - destinado ao atendimento de Mandado Judicial Impetrado contra a Secretaria de Saúde, em favor da paciente Ayla Pereira Almeida Dias, através do Processo Judicial nº 1024596-86.2021.08.26.0554, com entrega única, ao valor total de R\$ 3.600,00. Santo André, 13 de dezembro de 2022.

Secretaria de Assistência Social. Resultado do Julgamento do Chamamento Público 005/2022-SCAS. Processo Administrativo 18527/2022 - Objeto: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, ulteriormente formalizada por Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas / Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI voltado a 47 (quarenta e sete) residentes com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, do sexo feminino, com baixa capacidade funcional e grau de dependência III, conforme Resolução - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, com vivência de situações de violência e negligência, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não dispõem de condições para permanecer com a família. Apresentou proposta a seguinte organização da sociedade civil: Associação Assistência Casa do Caminho Ananias. Após análise e julgamento realizado pela comissão de seleção, nomeada por meio da Portaria 024/2022-SCAS, de 18 de outubro de 2022, fica estabelecida como classificada a Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 18.19. do Edital de Chamamento Público. Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Assistência Social de Santo André.

Secretaria de Assistência Social. Resultado do Julgamento do Chamamento Público 009/2022-SCAS. Processo Administrativo 19885/2022 - Objeto: seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, ulteriormente formalizada por Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 02 (duas) unidades com até 20 (vinte) residentes cada, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 96 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e familiar. Foram inscritas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Apresentou proposta a seguinte organização da sociedade civil: Lar Bom Jesus. Após análise e julgamento realizado pela comissão de seleção, nomeada por meio da Portaria 024/2022-SCAS, de 18 de outubro de 2022, fica estabelecida como classificada o Lar Bom Jesus. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 18.19. do Edital de Chamamento Público. Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Assistência Social de Santo André.

Secretaria de Assistência Social. Resultado do Julgamento do Chamamento Público 004/2022-SCAS. Processo Administrativo 18518/2022 - Objeto: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, ulteriormente formalizada por Termo de Colaboração, para a execução do Serviço Complementar ao PAFEI, instituído para complementar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e/ou Indivíduos (PAEFI), para acompanhamento de 100 (cem) famílias e/ou indivíduos, com um ou mais de seus membros em situação de risco, ameaça ou violação de direitos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109 de 11/11/2009). Apresentaram propostas as seguintes organizações da sociedade civil: Instituição Beneficente Lar de Maria e Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI. Após análise e julgamento realizado pela comissão de seleção, nomeada por meio da Portaria 024/2022-SCAS, de 18 de outubro de 2022, fica estabelecido como classificado o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 18.19. do Edital de Chamamento Público. Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Assistência Social de Santo André.

Secretaria de Assistência Social. Resultado do Julgamento do Chamamento Público 009/2022-SCAS. Processo Administrativo 20572/2022 - Objeto: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, ulteriormente formalizada por Termo de Colaboração, para a execução do Serviço Complementar ao PAFEI, instituído para complementar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e/ou Indivíduos (PAEFI), para acompanhamento de 100 (cem) famílias e/ou indivíduos, com um ou mais de seus membros em situação de risco, ameaça ou violação de direitos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109 de 11/11/2009). Apresentou proposta a seguinte organização da sociedade civil: Centro Social Heliodor Hesse. Após análise e julgamento realizado pela comissão de seleção, nomeada por meio da Portaria 024/2022-SCAS, de 18 de outubro de 2022, fica estabelecido como classificado o Centro Social Heliodor Hesse. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 18.19. do Edital de Chamamento Público. Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Assistência Social de Santo André.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Comunicado - Edital nº 462/2022 - Pregão Presencial/PP-Proc. nº 8115/2022. Objeto: Registro de Preços para Fornecedor e montagem de Mobiliários diversos destinados às Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 16/12/2022 às 13h sessão pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos apresentados para o Lote 03 e prosseguimento do certame. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 07. Comparecendo nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 14/09/2022, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através do seu representante decará ao direito quanto à interposição de recurso administrativo. Adjudicação e Homologação Edital 072/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 15219/2022. Objeto: Aquisição de lixeiras de diversos tamanhos, destinadas ao Centro Hospitalar Municipal de Santo André (CHMSA), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Phoenix Comercial e Distribuidora Ltda - EPP (CNPJ 06.934.847/0001-20), para os respectivos itens e valores unitários: item 001 - R\$ 62,40 e item 002 - R\$ 87,40, perfazendo o total geral de R\$ 29.960,00. Edital 079/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 21099/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, solução em softwares/hardwares, e todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Sistema de controle de Acesso ao Prédio do Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP (CNPJ 07.018.110/0001-20), ao valor mensal de R\$ 5.900,00, perfazendo o total anual de R\$ 70.800,00.

Secretaria de Educação - Resolução 15/2022-SE: Dispõe sobre a apresentação do Projeto Político Pedagógico 2023 e Calendário Escolar 2023 pelas creches filantrópicas/conveniadas e escolas particulares de educação infantil de Santo André. Erica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação, em substituição. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 16/12/2022 às 13h sessão pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos apresentados para o Lote 03 e prosseguimento do certame. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 07. Comparecendo nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 14/09/2022, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através do seu representante decará ao direito quanto à interposição de recurso administrativo. Adjudicação e Homologação Edital 072/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 15219/2022. Objeto: Aquisição de lixeiras de diversos tamanhos, destinadas ao Centro Hospitalar Municipal de Santo André (CHMSA), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP (CNPJ 07.018.110/0001-20), ao valor mensal de R\$ 5.900,00, perfazendo o total anual de R\$ 70.800,00.

Secretaria de Assistência Social. Resultado do Julgamento do Chamamento Público 006/2022-SCAS. Processo Administrativo 18519/2022 - Objeto: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, ulteriormente formalizada por Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltado a 85 (oitenta e cinco) residentes com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, de ambos os sexos, sendo 45 vagas para residentes com grau de dependência I e II e 40 vagas para residentes com grau de dependência III, com vivência de situações de violência e negligência, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não dispõem de condições para permanecer com a família, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009). Apresentou proposta a seguinte organização da sociedade civil: Instituição Assistencial Nossa Lar. Após análise e julgamento realizado pela comissão de seleção, nomeada por meio da Portaria 024/2022-SCAS, de 18 de outubro de 2022, fica estabelecida como classificada a Instituição Assistencial Nossa Lar. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 18.19. do Edital de Chamamento Público. Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Assistência Social de Santo André.

Secretaria de Assistência Social. Resultado do Julgamento do Chamamento Público 007/2022-SCAS. Processo Administrativo 18520/2022 - Objeto: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, ulteriormente formalizada por Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltado a 10 (dez) residentes com idade entre 19 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, em situação de dependência e que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009 de 11/11/2009). Apresentou proposta a seguinte organização da sociedade civil: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no item 18.19. do Edital de Chamamento Público. Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Assistência Social de Santo André.

SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2018 - SDGE - PARA TERMO DE COOPERAÇÃO PROJETO TURISMO INDUSTRIAL E DE INOVAÇÃO - O Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego, Sr. Evandro Banzato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu cargo, decide suspender o Edital nº 09/2018, em função do Edital nº 12/2022, da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, que trata do credenciamento de empresas e instituições para participar do programa Turismo Industrial e de Inovação de Santo André. Santo André, 13 de dezembro de 2022. Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego da Prefeitura de Santo André.

Anuncie Aqui 4435-8000

LEI Nº 10.619, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 17.656/2022 - Projeto de Lei nº 35/2022. Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2023. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Capítulo I - Das Disposições Preliminares - Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santo André, para o exercício financeiro de 2023, elaborado em observância às diretrizes da Lei no 10.546, de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2023, ao § 5º, § 6º, § 7º e § 8º do art. 165 da Constituição Federal, às especificações constantes da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; aos arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Orgânica do Município, bem como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal abrange os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e órgãos e a Administração Indireta. Capítulo II - Da Proposta Orçamentária - Art. 2º Esta proposta orçamentária contém: I - prioridades e metas previstas para a Administração Pública; II - programas de duração continuada, inclusive de investimentos, que constam também do Plano Plurianual 2022-2025, traduzidos na melhoria e ampliação de serviços essenciais; III - alterações do Plano Plurianual 2022-2025, de forma a manter o permanente equilíbrio das contas públicas, assim como garantir a realização do objetivo do programa; IV - ações de manutenção e modernização dos órgãos da Administração Pública Municipal; V - ações para conclusão de projetos orçamentários em execução; VI - alterações no anexo de metas e riscos fiscais definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Art. 3º Esta proposta orçamentária estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.807.753.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais). Capítulo III - Da Receita - Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.961.578.000,00
Receitas Correntes	3.363.918.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.378.307.000,00
Contribuições	118.037.000,00
Receita Patrimonial	56.118.000,00
Receita de Serviços	1.071.000,00
Transferências Correntes	1.728.061.000,00
Outras Receitas Correntes	82.324.000,00
Receitas de Capital	767.637.000,00
Operações de Crédito	296.751.000,00
Alienação de Bens	165.500.000,00
Transferências de Capital	259.858.000,00
Outras Receitas de Capital	45.528.000,00
Receitas Correntes Intra-orçamentária	23.189.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra-orçamentárias	23.189.000,00
Receitas Capital Intra-orçamentária	12.815.000,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentárias	12.815.000,00
Dedução da Receita Corrente	205.981.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Recursos Próprios	846.175.000,00
Instituto de Previdência de Santo André	571.062.000,00
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André	258.113.000,00
Serviço Funerário do Município de Santo André	16.800.000,00
Fundação de Assistência à Infância de Santo André	200.000,00
TOTAL DA RECEITA	4.807.753.000,00

Capítulo IV - Da Despesa - Art. 5º A despesa da Administração Direta será realizada na forma dos quadros analíticos e, da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I – POR ÓRGÃO	
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 - PODER LEGISLATIVO	84.151.000,00
Câmara Municipal de Santo André	84.151.000,00
1.2 - PODER EXECUTIVO	3.842.707.000,00
22 - Secretaria de Segurança Cidadã	80.884.000,00
23 - Gabinete do Vice-Prefeito	1.746.000,00
24 - Chefia de Gabinete	5.934.000,00
25 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	15.907.000,00
27 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva	46.626.000,00
24 - Secretaria de Inovação e Administração	342.789.000,00
35 - Secretaria de Gestão Financeira	403.843.000,00
37 - Núcleo de Inovação Social	7.595.000,00
38 - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos	39.867.000,00
39 - Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários	23.924.000,00
40 - Secretaria de Saúde	787.520.000,00
41 - Unidade de Articulação Política	783.000,00
42 - Unidade de Apoio Governamental	1.223.000,00
43 - Secretaria da Pessoa com Deficiência	2.952.000,00
44 - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	17.466.000,00
46 - Unidade de Comunicação e Eventos	20.661.000,00
47 - Secretaria de Cidadania e Assistência Social	54.815.000,00
48 - Secretaria de Mobilidade Urbana	272.048.000,00
50 - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos	683.652.000,00
60 - Secretaria de Educação	883.393.000,00
66 - Secretaria de Meio Ambiente	54.224.000,00
70 - Secretaria de Cultura	36.339.000,00
80 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	73.796.000,00
90 - Ouvidoria	1.264.000,00
99 - Reserva de Contingência – Prefeitura	13.456.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	890.895.000,00
Instituto de Previdência de Santo André	572.382.000,00
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André	275.113.000,00
Serviço Funerário do Município de Santo André	16.800.000,00
Fundação de Assistência à Infância de Santo André	16.600.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.807.753.000,00

II – POR FUNÇÃO	
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 - PODER LEGISLATIVO	84.151.000,00
Câmara Municipal de Santo André	84.151.000,00
1.2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.842.707.000,00
02 - Judiciária	28.116.000,00
04 - Administração	1.187.044.000,00
05 - Defesa Nacional	273.000,00
06 - Segurança Pública	80.438.000,00
08 - Assistência Social	66.320.000,00
10 - Saúde	787.520.000,00
11 - Trabalho	1.624.000,00
12 - Educação	883.393.000,00
13 - Cultura	42.781.000,00
14 - Direitos da Cidadania	2.938.000,00
15 - Urbanismo	243.527.000,00
16 - Habitação	6.050.000,00
17 - Saneamento	5.802.000,00
18 - Gestão Ambiental	43.390.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	737.000,00
20 - Agricultura	1.900.000,00
26 - Transporte	355.793.000,00
27 - Desporto e Lazer	46.992.000,00
28 - Encargos Especiais	